



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Antonio Marcos Caracas, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 519/2015, de 12 de maio de 2015.

Altera a redação do Parágrafo 3º do artigo 127 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado a redação do parágrafo 3º do artigo 127 do Regimento Interno desta Casa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º- Os Vereadores, Assessores, Funcionários, representantes da Imprensa e qualquer convidado, deverão apresentar-se no Plenário da Câmara Municipal, devidamente trajados em passeio completo ou esporte fino (Blazer/Paletó sem gravata), quando por ocasião da realização de sessões no recinto do Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 11 de maio de 2015.

Antonio Marcos Caracas
Presidente da CMT